



CREMEB
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

protocolo@cremeb.org.br

71 3339-2800

www.cremeb.org.br

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA - CREMEB

(Processo SEI nº26.5.00000056-0)

Contratação Direta por Dispensa de Licitação – Art. 75, II, da Lei 14.133/2021

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de seguro patrimonial empresarial para a nova sede do CREMEB, compreendendo cobertura conta incêndios, raios, explosões, roubo, responsabilidade civil englobando a edificação, instalações, bens móveis, equipamentos, sistemas eletrônicos e demais itens integrantes do patrimônio institucional.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A contratação fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Aplicam-se ainda os arts. 6º, XXIII; 18; 72; e 117 da Lei nº 14.133/2021.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

3.1. A nova sede abriga setores administrativos, arquivos institucionais, mobiliário e equipamentos essenciais ao funcionamento do CREMEB.

3.2. A contratação visa mitigar riscos decorrentes de incêndio, explosões, danos elétricos, furtos, vendavais e demais eventos que possam causar prejuízo ao patrimônio público.

3.3. A medida garante proteção ao erário e continuidade das atividades institucionais.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. Seguro patrimonial empresarial com vigência de 12 (doze) meses.

4.2. Cobertura Básica:

4.2.1. Incêndio;

4.2.2. Queda de raio;

4.2.3. Explosão;

4.2.4. Implosão;

4.2.5. Queda de aeronaves.

4.3. Coberturas adicionais mínimas:



CREMEB
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

protocolo@cremeb.org.br

71 3339-2800

www.cremeb.org.br

- 4.3.1. Danos elétricos;
- 4.3.2. Vendaval, ciclone, tornado e granizo;
- 4.3.3. Impacto de veículos;
- 4.3.4. Roubo e furto qualificado;
- 4.3.5. Quebra de vidros;
- 4.3.6. Responsabilidade civil;
- 4.3.7. Equipamentos eletrônicos;
- 4.3.8. Despesas extraordinárias;
- 4.3.9. Recomposição de documentos;
- 4.3.10. Alagamento/inundação (quando aplicável).

5. INFORMAÇÕES DO IMÓVEL

- 5.1. Endereço: _____
- 5.2. Área construída: _____ m²
- 5.3. Número de pavimentos: _____
- 5.4. Tipo de ocupação: Prédio Administrativo
- 5.5. Valor estimado da edificação: R\$ _____
- 5.6. Valor estimado dos bens móveis e equipamentos: R\$ _____

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. A seguradora deverá estar autorizada a operar pela SUSEP.
- 6.2. Deverá apresentar regularidade fiscal e trabalhista.
- 6.3. Emitir apólice em nome do CREMEB.
- 6.4. Disponibilizar canal de atendimento para sinistros.
- 6.5. Garantir atendimento inicial em até 24 horas após comunicação.

7. MODELO DE EXECUÇÃO

- 7.1. A vigência será de 12 meses.
- 7.2. A cobertura iniciará na data da emissão da apólice.
- 7.3. Em caso de sinistro, deverá ser realizada vistoria técnica e pagamento de indenização nos prazos contratuais.



CREMEB
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

protocolo@cremeb.org.br

71 3339-2800

www.cremeb.org.br

8 – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1 RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

8.1.1 Permitir e facilitar a a vistoria do imóvel e dos bens móveis a serem assegurados;

8.1.2 Prestar informações e/ou esclarecimentos necessários à cobertura do seguro;

8.1.3 Comunicar à CONTRATADA quaisquer alterações em relação à inclusão e exclusão de bens, assim como a ocorrência de sinistro.

8.2 RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

É OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA DENTRE OUTRAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO:

8.2.1 Emitir as apólices em conformidade com as normas estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP

8.2.2 Emitir documentos que contenham dados os dados do seguro do imóvel segurado , compreendendo cobertura, valores contratados e vigência do seguro.

8.2.3 Providenciar a regularização do sinistro por ventura ocorrido, tão logo lhe seja comunicado pelo contratante;

8.2.4- Permanecer como única e total responsabilidade perante o CONTRATANTE, inclusive do ponto de vista técnico, respondendo pela qualidade e presteza no atendimento, principalmente quando da regularização de sinistros;

8.2.5 Manter, durante a vigência do ajuste e, todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram a sua contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas.

9. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1. Será designado fiscal do contrato nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. Compete ao fiscal acompanhar a execução, registrar ocorrências e atestar a conformidade da apólice.

10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

10.1. Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, II.

10.2. Pesquisa de preços com no mínimo três seguradoras.

10.3. Julgamento pelo menor preço global, desde que atendidas as exigências técnicas.

11. ESTIMATIVA DE VALOR



CREMEB
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

 protocolo@cremeb.org.br

 71 3339-2800

 www.cremeb.org.br

11.1. Valor estimado: R\$ __6025,89__, conforme pesquisa de mercado.

11.2. Integram o processo as cotações e mapa comparativo.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

12.2. Fonte de recursos: _____.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Aplicam-se as penalidades previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram este Termo de Referência a pesquisa de preços, mapa comparativo e demais documentos instrutórios.

Salvador/BA, __26__ de __Fevereiro____ de 2026.

Responsável pela Elaboração

Autoridade Competente